



## SERVIÇOS DE INTERNET BANKING

### TUDO ISTO E MUITO MAIS EM OPERAÇÕES BANCÁRIAS

#### NÃO VÊ AS NOTAS DE LANÇAMENTO!

Quando acede aos movimentos da conta à ordem não vê associada a respetiva Nota de Lançamento ou Fatura emitida pelo banco?

Data Lançamento	Descrição	Montante	Saldo
2016-09-21	TRF DE	1,00	1,00

Pode obter esse acesso, prescindindo da receção por correio postal, e solicitando a **adesão ao formato digital** em **Operações Bancárias > Outros Serviços > Documentos > Extrato Digital e Notas de Lançamento(.pdf)**.

Pode adicionalmente, **solicitar o envio anexo a email** em **Outros Serviços > Alertas > Extrato combinado (.pdf) ou Notas de lançamento (.pdf)**.

A disponibilização dos documentos em formato digital ocorre por regra associado ao movimento em conta passadas 24h úteis.

Nem todos os movimentos em conta originam documentos em formato digital, como é o caso por exemplo de cheques pagos ou depositados em que o documento é o próprio cheque, ou movimentos que são alvo de extrato autónomo como sejam algumas operações de Confirming ou Factoring.

## AGENDA DE OPERAÇÕES PONTUAIS

Quando solicita operações pontuais com agendamento, recorrente ou não, para uma data posterior, pode em **Autorizações > Agendamentos**, consultar e gerir a agenda.

- ▶ Transferências Nacionais
- ▶ Pagamento de Serviços
- ▶ Pagamento de Impostos

No caso de Lotes/Ficheiros para data futura aceder a Ficheiros Enviados na área de Gestão de Ficheiros.

Antecipe a autorização dos pagamentos e assegure a data de execução dos mesmos.

Caso a operação não se efetue na data agendada, assegure que tem o seu endereço de email atualizado de modo a podermos enviar um alerta.



Na página após *Login* clicar no símbolo indicado ou em **Outros Serviços > Gestão de Dados Pessoais > Alterar Contactos**.

## FECHO DE TPA's

Disponibilizamos alguns serviços adicionais de forma a poder gerir os recebimentos através de TPA's (Terminais de Pagamento Automático).

Tem a possibilidade de consultar diariamente sem custos os **movimentos de fecho de TPA's** em **Consultas > Fecho de TPA's**, ou de subscrever a disponibilização de ficheiro mensal com detalhe dos fechos diários em Gestão de Ficheiros com um custo de 2€ + IVA.

Gostava de aceitar pagamentos com cartões? Consulte a nossa oferta, solicite-nos uma proposta de instalação e faça o seu negócio crescer. Contacte já o seu Gestor ou uma sucursal e peça o seu Terminal de Pagamento Automático.

## CONTROLO DAS CONTAS

Controle o que se passa nas contas à ordem da sua Empresa. Quando ocorrem determinados débitos ou créditos na conta ou atinja um determinado saldo, pode ser informado por email ou SMS.

Basta subscrever o **Serviço de Alertas** em **Outros Serviços > Alertas > Saldos e movimentos**.

Os alertas por email estão isentos de custo e os alertas via SMS tem um custo de 0,12 EUR cada. IVA já incluído.



## MILLENNIUM EXPORT

### É TÃO SIMPLES

**Exporte conosco!** Faltam três meses para o final do ano e sabemos o quanto é importante faturar. Uma das principais componentes para alargar o destino das suas vendas passa pela conquista de novos mercados.

seus negócios, disponibilizamos-lhe o **Millennium Trade Solutions**, uma solução integrada de produtos e serviços de apoio à internacionalização, que coloca à disposição da sua Empresa uma equipa experiente, com elevados conhecimentos técnicos nos domínios do negócio internacional e em **Trade Finance**.

Exportar nunca foi tão simples. Agora, à distância de um clique, faça avançar os seus projetos de internacionalização com o Millennium Empresas.

Conheça as nossas soluções:

- **Abonos *online* de remessas documentárias de exportação;**
- **Abertura *online* de créditos documentários de importação;**
- **Criação *online* de cobranças em Débito Direto para 34 países SEPA;**
- **Equipa especialista em Trade Finance;**
- **Acesso a mais de 100 mercados, espalhados por cinco continentes.**

Ligue já 211 130 800 (dias úteis das 08h30 às 20h00) e saiba como exportar.

## ATUALIDADES LEGAIS



### **Reembolso parcial de impostos sobre gasóleo profissional**

Ofício-Circulado n.º 35060/2016, de 13.09.2016

Lei n.º 24/2016, de 22 de agosto

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) definiu as instruções seguir pelos operadores económicos no âmbito do regime de reembolso parcial de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) que começa a aplicar-se hoje ao gasóleo profissional abastecido em quatro zonas do país.

O montante a reembolsar aos adquirentes agora definido é de 0,126 cêntimos por litro de gasóleo rodoviário abastecido.

O regime que o prevê foi publicado em agosto e alterou o Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), estabelecendo o reembolso parcial do ISP suportado pelas empresas de transporte de mercadorias, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017, salvo em quatro zonas do país, onde o regime se aplica mais cedo - desde 15 de setembro - servindo de teste para os sistemas de controlo e avaliação do regime de reembolso parcial, relativamente aos abastecimentos efetuados a veículos elegíveis em postos de abastecimento de combustíveis localizados nessas áreas.

### **Documento de transporte global: formalidades a cumprir**

Informação vinculativa, processo n.º 10724, com despacho concordante do subdiretor geral do IVA, de 03-08-2016

A Administração tributária (AT), veio esclarecer quais as formalidades a cumprir quando são emitidos documentos de transporte global.

A emissão destes documentos deve ocorrer sempre que o destinatário ou os bens a entregar em cada local de destino não são conhecidos. À medida que as entregas de bens venham efetivamente a ter lugar, deve ser processado um segundo documento de transporte ou uma fatura simplificada, servindo o respetivo duplicado como justificativo da saída dos bens. O documento de transporte emitido aquando da entrega efetiva dos bens deve fazer referência ao respetivo documento de transporte global, sendo do confronto entre os dados inscritos no documento de transporte global e o documento justificativo da entrega dos bens que é efetuado o controlo dos bens transportados.

No que diz respeito à comunicação à AT dos elementos do documento de transporte global, estes devem ser comunicados antes de iniciado o transporte, atendendo a que, uma vez que se trata de um documento de transporte global, o qual não identifica a natureza do adquirente, não se considera aplicável a exclusão de cumprimento da obrigação de comunicação relativa aos documentos de transporte em que o destinatário ou adquirente seja consumidor final.

### **Programa para capitalizar as empresas nacionais: medidas e calendário de implementação**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2016, de

Para fomentar o investimento empresarial foi aprovado o Programa Capitalizar, o novo programa estratégico do Governo de apoio à capitalização das empresas. O objetivo é

promover estruturas financeiras mais equilibradas, reduzindo os passivos das empresas economicamente viáveis, mesmo que tenham níveis excessivos de endividamento, e melhorar as condições de acesso ao financiamento das pequenas e médias empresas. Foi agora definida a estratégia e o calendário para a implementação das 64 medidas previstas.

A ideia é ajudar na sobrevivência de empresas consideradas economicamente viáveis e colocar capital ao alcance das micro, pequenas e médias empresas, obviando às atuais limitações e exigências colocadas pela banca.

De entre os objetivos anunciados, destaca-se a agilização da atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social enquanto credores públicos nos processos de reestruturação empresarial, e o reforço dos Tribunais de Comércio, dos administradores judiciais, do processo executivo e dos instrumentos de execução de garantias, no âmbito dos processos de reestruturação empresarial e de recuperação de créditos.

**Para mais informações aceda a [Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt](#)**

Fonte: LexPoint, Lda © 2016 - Todos os direitos reservados

**Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.**

**Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço.** Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

**Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)\*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: [informacoes.clientes @ millenniumbcp.pt](mailto:informacoes.clientes@millenniumbcp.pt)**

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

\* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.